

SENADO FEDERAL

Ofício nº 825 (SF)

Brasília, em 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

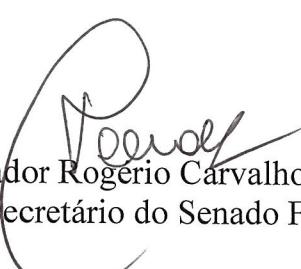
Assunto: Projeto de Lei à revisão.

PL.723/2019

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 723, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, constante do autógrafo em anexo, que “Altera as Leis nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que ‘configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências’, e nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que ‘define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências’, para tipificar como infração sanitária a publicação de informação sobre a saúde que possa induzir ou estimular a automedicação”.

Atenciosamente,


 Senador Rogério Carvalho
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 13/09/2023.	
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
R/  Jape	
Chefe de Secretaria	